

**PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO DO AGRUPAMENTO RELATIVAMENTE À
IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO**

O ano letivo 2018/2019 inicia após a revogação do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, relativo aos apoios especializados a prestar a alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), tendo sido substituído pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva.

O processo de transição entre o Decreto-Lei n.º 3/2008 e o Decreto-Lei n.º 54/2018 será efetuada no Agrupamento de forma progressiva, nomeadamente no que respeita à atualização de todos os documentos que lhe são inerentes, trabalho que será efetuado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva em colaboração com outros agentes educativos relevantes. Este processo de regularização documental far-se-á sem prejuízo do ajustamento célere da prática pedagógica de todos os intervenientes no processo educativo, em observância à legislação em vigor.

Os antigos alunos com Currículo Específico Individual e com Adequações Curriculares consideradas mais significativas terão, desde o início do ano letivo, os apoios previstos e necessários à sua progressão na aprendizagem. Todos os restantes alunos passarão a beneficiar das Medidas Universais, as quais serão aplicadas, preferencialmente, pelo docente na sua sala de aula.

Nos casos em que as Medidas Universais se revelarem insuficientes para assegurar o sucesso escolar dos alunos, estes deverão ser identificados para a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, tendo-se o cuidado de anexar as respetivas evidências.

Vila Verde, 12 de setembro de 2018.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva